



GOVERNO MUNICIPAL

# CASCABEL

Procuradoria Geral do Município

Cascavel, 16 de junho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

PROTOCOLO N° 4708

DATA 16/06/20

LAC

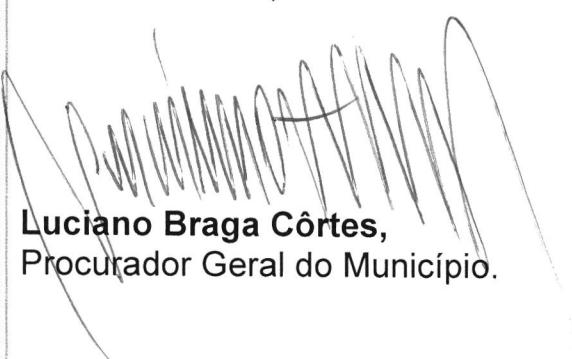
Ofício/PGM nº 437/2020

A Sua Excelência o Senhor,  
**Vereador Alécio Natalino Espínola,**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cascavel/PR.

Em resposta ao Requerimento nº 201/20, dos vereadores Fernando Hallberg/PDT, Pedro Sampaio/PSC e Policial Madril/PSC, segue, em anexo, as informações solicitadas.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Luciano Braga Côrtes,**  
Procurador Geral do Município.

Of. Nº 138/2020 – Gab/Fundetec



Cascavel, 10 de junho de 2020.

Procuradoria Geral do Município de Cascavel

Ref: Resposta ao requerimento nº 201/2020 Câmara Municipal de Cascavel

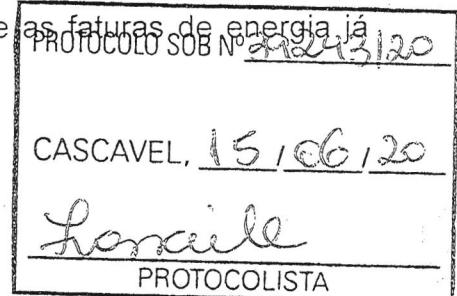
A Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDETEC, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Alcione Tadeu Gomes, vem por meio desse prestar as informações que seguem:

Neste primeiro momento a intenção do projeto é divulgar a população esta ferramenta e até mesmo incentivar o uso deste tipo de transporte, levando em consideração que estamos falando de tecnologia, desenvolvimento, mobilidade urbana e principalmente por se tratar de energia limpa.

Prevendo um aumento na procura pelas recargas conforme a frota de veículos elétricos, o equipamento desenvolvido pela Fundetec em parceria com a Unioeste está equipado com um componente chamado medidor de grandezas, que complementado com o software instalado tem a função de tarifador. Ao verificar-se uma maior demanda e por consequência um maior custo estes equipamentos serão habilitados para realizarem a cobrança pelas cargas realizadas.

Anexo a este ofício encontra-se o projeto de lei de incentivo a mobilidade urbana sustentável, o estudo de impacto orçamentário e as faturas de energia já consumidas.

Estamos à disposição para maiores informações.



Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Cascavel  
Alcione Tadeu Gomes  
Presidente

RECEBIDO  
15/06/20 Horas  
*[Signature]*

Secretaria de Assuntos Jurídicos  
Município de Cascavel



PROJETO DE LEI N° 40 /2019.

**ESTABELECE O PROGRAMA DE  
INCENTIVO À MOBILIDADE URBANA  
SUSTENTÁVEL.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** O Município de Cascavel estabelece o Programa de Incentivo à Mobilidade Urbana Sustentável e incentivará a utilização de veículos automotores movidos à base de energia elétrica ou a hidrogênio.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, consideram-se veículos impulsionados a energia elétrica ou a hidrogênio, os movidos exclusivamente com estes combustíveis e também os chamados "veículos híbridos", movidos com motores a combustão e, também, com motores elétricos ou a hidrogênio.

**Art. 3º** O incentivo ao uso dos veículos poderá ser conferido através de:

I - instalação de postos para recarga de veículos em locais públicos, inclusive em parceria com a iniciativa privada e outros órgãos públicos.

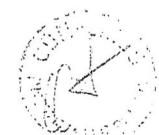
II - Gratuidade na utilização dos equipamentos públicos de recarga (eletro postos) de veículos elétricos por 24 (vinte e quatro) meses, e posteriormente será tarifado conforme decreto regulamentar.

III - Isenção do pagamento das taxas de estar durante o processo de recarga (até 2 horas) de acordo com a área já disponível para estacionamento rotativo na cidade, após esse tempo terá que mudar de local.

IV - Criação de vagas exclusivas para recarga de veículos elétricos, com pintura horizontal (piso) e sinalização vertical específica, a serem instaladas pela TRANSITAR, em até 30 dias após a vigência da lei.

V - Desenvolver políticas de subsídios para transporte público de qualidade com emissão zero de gás carbônico.

VI – A Prefeitura definirá áreas específicas para estacionamento de veículos elétricos alugados por meio de aplicativos (car sharing).





VII – A Prefeitura incentivara o uso de soluções tecnológicas inteligentes, a fim de promover benefícios ambientais, sociais e econômicos em favor da melhoria da qualidade de vida do cidadão e da cidade;

VII – outros meios.

**Art. 4º** Os benefícios previstos no inciso II, III, do artigo 3º desta lei ficam restritos aos veículos de passeio, utilitários leves e também para carros de compartilhamento elétrico (sharing) – aluguel de curta duração.

I - Para usufruir da isenção os donos de veículos elétricos e as empresas de locação por meio de aplicativos (car sharing) deverão fazer um cadastro na TRANSITAR.

II - Para veículos elétricos de locação por aplicativo (car sharing), não haverá limite de horas para a isenção.

**Art. 5º** O *caput* do art. 21-A, da Lei 3.261, de 01 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ficam isentos do pagamento do preço do Estacionamento Regulamentado - EstaR, os veículos de usuários portadores de deficiência, desde que devidamente credenciados pelo órgão municipal de trânsito e os veículos impulsionados por energia elétrica ou a hidrogênio durante o processo de recarga, e, ainda, o veículo elétrico de locação por aplicativo - car sharing."

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor, noventa dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Cascavel, 03 de dezembro de 2019.

*[Signature]*  
Leonardo Paranhos,  
Prefeito Municipal.



GOVERNO MUNICIPAL

**CASCABEL**

Procuradoria Geral do Município

P.M.C.  
Fls. 05  
da  
Rubrica

## MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,  
Nobres Vereadores(as).

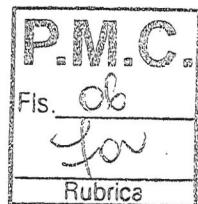
Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o Projeto de Lei que "ESTABELECE O PROGRAMA DE INCENTIVO À MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL."

Com o crescente número de habitantes que compõe o aglomerado urbano e o crescimento das cidades, surge a necessidade da população em utilizar veículos para deslocamentos urbanos. Os veículos de combustível fóssil, ainda que a tecnologia e a inovação tenham se multiplicado e a melhoria de nossos veículos esteja a olhos vistos, ainda temos um sério problema a ser sanado, que é a emissão de gases poluentes por meio de veículos movidos a combustível fóssil.

Atualmente, o Paraná tem 275 veículos elétricos, o que representa 0,003% de uma frota de 7.237.593 carros, motocicletas, ônibus e caminhões, e ainda é dependente dos veículos movidos a combustíveis fósseis. Os dados do Departamento de Trânsito do Paraná - Detran-PR mostram que a maioria esmagadora dos veículos elétricos do Estado se concentra em Foz do Iguaçu (80) e Curitiba (73). Eles estão presentes em apenas 31 cidades, o que representa 7,7% das 399 do Estado.

A maior eletrovia do Brasil, instalada no Paraná pela Copel em 2018, completou 330 recargas neste ano. São 730 quilômetros de extensão, ligando o Porto de Paranaguá às Cataratas do Iguaçu, em Foz do Iguaçu. Foram consumidos 2.914 kWh, uma média de 8 kWh por recarga, a um custo aproximado de R\$ 6,75 cada. Por ser um projeto de pesquisa, os motoristas não tiveram custo para abastecer. As estações são todas de carga rápida: leva entre meia e uma hora para carregar 80% da bateria da maioria dos carros elétricos, modelos que rodam de 150 a 300 quilômetros a cada carga. A Copel investiu R\$ 5,5 milhões no projeto, com recursos de pesquisa e desenvolvimento.

Um estudo inédito lançado pelo Instituto de Energia e Meio Ambiente - IEMA revela que os automóveis são responsáveis por 72,6% das emissões de gases de efeito estufa - GEE, vilões do aquecimento global.



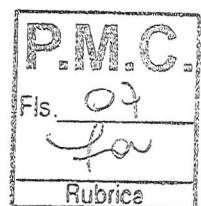
Uma alternativa que surge a nível mundial é a da utilização dos veículos movidos a eletricidade. O Veículo elétrico é um tipo de veículo que utiliza propulsão por meio de motores elétricos. É composto por um sistema primário de energia, uma ou mais máquinas elétricas e um sistema de acionamento e controle de velocidade ou binário.

Os veículos elétricos fazem parte do grupo dos veículos denominados zero emissões, que por terem um meio de locomoção não poluente não emitem quaisquer gases nocivos para o ambiente, nem emitem ruído considerável, uma vez que motores elétricos são silenciosos. Segundo a Associação Brasileira do Veículo Elétrico - ABVE, o uso cada vez maior de veículos elétricos e movidos a energias renováveis com certeza tem justificativas nobres, baseadas na nova economia mundial, mais sustentável, consciente e compartilhada. Porém, devido a fatores tecnológicos, baixo volume de escala e dependência de um ecossistema de infraestrutura ainda não completamente disponível, o mercado dos veículos sustentáveis ainda não estimula a participação do consumidor comum.

Deve se levar em conta que o custo atual desses carros, ainda é maior em relação aos veículos movidos a combustíveis fósseis, o que torna os volumes iniciais e a oferta do produto ambientalmente sustentável dependentes de políticas públicas e regulações do setor. Os argumentos ambientais e o menor custo por quilômetro rodado, em relação aos modelos a combustão, ainda não convencem os consumidores em adotar a tecnologia elétrica pura, mais dependente de uma infraestrutura de recarga.

É crescente a vontade do potencial usuário de mudar suas impressões iniciais a respeito desse mercado e dar preferência pela solução ambientalmente sustentável. A COP21 definiu várias maneiras como os países deverão reduzir ou cortar as suas emissões de GEE e descarbonizar as suas economias:

- a) A utilização de meios de transporte mais sustentáveis, eficientes e de menor emissão de gás carbônico.
- b) Estimular o uso de veículos limpos em zonas de maior aglomeração urbana.



c) Estimular o uso de veículos limpos por meio de editais na área de transporte público.

Apesar da adoção gradual de veículos de baixa emissão já ser uma realidade, a sua real implementação ainda não se efetivou, pois é preciso incentivar seu uso e criar políticas que apoiem os usuários desse tipo de veículos.

Essas são, Senhor Presidente, a razão que justifica elaboração deste Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Cascavel, 03 de dezembro de 2019.

**Leonaldo Paranhos,**  
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador  
**ALÉCIO NATALINO ESPÍNOLA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cascavel - Paraná.





P.M.C.  
Fls. 08  
for  
Rubrica

Prefeitura Municipal de Cascavel  
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO  
ART. 16 DA LEI 101/2000

Declaro, para fins previstos nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o Anteprojeto de Lei, o qual institui o Programa de Incentivo à Mobilidade Urbana Sustentável, tem adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual para 2019 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

**RESUMO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO  
AO PROGRAMA DE INCENTIVO À MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL**

Exercício Financeiro	2019	2020	2021	2022
Impacto Orçamentário, para a recarga dos veículos que serão disponibilizados por 24 horas.	0,00	68.040,00	69.686,56	71.372,97

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 06 de Dezembro de 2019.

Leonardo Paranhos  
Prefeito Municipal



Copel Distribuição S.A.  
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240  
CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

  
www.copel.com  
0800 51 00 116

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Procuradoria Geral do Município  
PM CEL SEPLAG  
R PARANÁ, 5000 - ELETROPOSTO  
CENTRO - CASCAVEL - PR - CEP: 85810-905  
CNPJ 76.208.867/0001-07

Mês de referência

Janeiro/2020

Vencimento

25/02/2020

Unidade Consumidora

106183192

VALOR A PAGAR

R\$ 191,11

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 156

FAT-01-20208775990948-23

## DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.



### Informações Técnicas

Poder/Ppm-Adm Pública em Geral

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido
12/12/2019 0	27/01/2020 234	46 dias 234 kWh

Nº Medidor: MD 0390542941 - TRIFASICO

Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Previsiva
1	234 kWh	5,08 kWh	30/01/2020	26/02/2020

### Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
12/2019	0		
11/2019	0		
10/2019	0		
09/2019	0		
08/2019	0		
07/2019	0		
06/2019	0		
05/2019	0		
04/2019	0		
03/2019	0		
02/2019	0		
01/2019	0		

### Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 117.931.076 - SÉRIE B  
Emitida em 23/01/2020

Produto	Descrição	Un.	Consumo	Valor	Valor	Base	Aliq.
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh	234	0,796068	186,28	186,28	29,00%
		kWh			4,83	4,83	29,00%

### Informações Suplementares

#### Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,517610

Tensão Contratada: 127/220 volts  
Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

### Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 191,11	Valor ICMS 55,42	Valor Total da Nota Fiscal 191,11
Reservado ao Fisco		
06DE.5B2A.8175.FFBB.CCD6.35FB.3796.9E32		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$2,05 E COFINS R\$9,39 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
FATURA AGRUPADA - NAO RECEBER  
A PARTIR DE 01/01/2020 - PIS/PASEP 1,11% e COFINS 5,09%.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Atraso superior a 45 dias sujeito à inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.

Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

Períodos Band,Tarif., Amarela:13/12-27/01

106183192

Mês  
01/2020

Autenticação Mecânica

Vencimento  
25/02/2020

Valor a Pagar  
191,11



**COPEL**

NÃO RECEBER - FATURA AGRUPADA



GOVERNO MUNICIPAL

**CASCABEL**  
 Procuradoria Geral do Município

 Companhia Paranaense de Distribuição S.A.  
 Edifício Biazotto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240  
 CNPJ 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

[www.copel.com](http://www.copel.com)  
 0800 51 00 116

 MUNICIPIO DE CASCABEL  
 PM CEL SEPLAG  
 R PARANA, 5000 - ELETROPOSTO  
 CENTRO - CASCABEL - PR - CEP: 85810-905  
 CNPJ 76.208.867/0001-07

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Municipio 156

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Mês de referência

Fevereiro/2020

Vencimento

25/03/2020

Unidade Consumidora

106183192

VALOR A PAGAR

R\$ 186,98

FAT-01-202089048394374

P.M.C  
Fls. 10  
Gau  
Rubrica

## Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0390542941 - TRIFASICO

Poder/Rpm-Adm. Pública em Geral

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
27/01/2020 234	26/02/2020 468	30 dias 234 kWh	1	234 kWh	7,80 kWh	28/02/2020	26/03/2020

## Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
01/2020	234	26/02/2020	191,11
12/2019	0		
11/2019	0		
10/2019	0		
09/2019	0		
08/2019	0		
07/2019	0		
06/2019	0		
05/2019	0		
04/2019	0		
03/2019	0		
02/2019	0		

## Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 123.024.325 - SÉRIE B  
 Emitida em 28/02/2020

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	234	0.796368	186,35	186,35	29,00%
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			0,63	0,63	29,00%

## Informações Suplementares

## Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,517610

 Tensão Contratada: 127/220 volts  
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

## Reaviso de Vencimento

106183192

Mês  
02/2020Vencimento  
25/03/2020Valor a Pagar  
186,98

Autenticação Mecânica



COPEL

NÃO RECEBER - FATURA AGRUPADA



GOVERNO MUNICIPAL

**CASCABEL**  
 Procuradoria Geral do Município

 Distribuição S.A.  
 Endereço: Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - PR - CEP 81200-240  
 Fone: (43) 368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

[www.copel.com](http://www.copel.com)  
 0800 51 00 116

 MUNICIPIO DE CASCABEL  
 PM CEL SEPLAG  
 AV BRASIL, 4522  
 CENTRO - CASCABEL - PR - CEP: 85812-000  
 CNPJ 76.208.867/0001-07

Mês de referência Unidade Consumidora

Fevereiro/2020

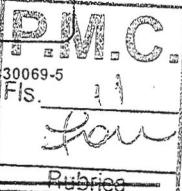
106267477

Vencimento

25/03/2020

VALOR A PAGAR

R\$ 80,94

FAT-01-20208832430069-5  
FIS.


Rubrica

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 156

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

## Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0371843366 - TRIFASICO

Poder/Ppm-Adm Publica em Geral

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
16/01/2020 23579	11/02/2020 23579	26 dias 0 kWh	1	100 kWh	0,00 kWh	17/02/2020	11/03/2020

## Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
01/2020	0		
12/2019	0		
11/2019	0		
10/2019	0		
09/2019	0		
08/2019	0		
07/2019	0		
06/2019	0		
05/2019	0		
04/2019	0		
03/2019	0		
02/2019	0		

## Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 121.470.230 - SÉRIE B  
 Emitida em 17/02/2020

Produto	Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Aliq.
CUSTO DISP SISTEMA		kWh	100	0,797600	79,76	79,76 29,00%
ENERGIA CONS. B.AMARELA		kWh			1,18	1,18 29,00%

## Informações Suplementares

## Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,517610

Tensão Contratada: 127/220 volts  
Límite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

## Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 80,94	Valor ICMS 23,47	Valor Total da Nota Fiscal 80,94
Reservado ao Fisco		5909.9B18.C753.9E0E.450A.5455.F158.CFFF

IMPEDIMENTO: DIFÍCIL ACESSO A MEDIDAO, FATURADO: MÉDIA ARITMÉTICA  
 E OBRIGAÇÃO MANTER LIVRE ACESSO A LEITURA, SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO  
 INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,88 E COFINS R\$4,05 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
 FATURA AGRUPADA - NÃO RECEBER  
 A PARTIR DE 01/02/2020 - PIS/PASEP 1,07% e COFINS 4,91%.  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados  
 à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
 DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.  
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
 Períodos Band.Tarif.: Amarela:17/01-31/01 Verde:01/02-11/02

106267477

Mês  
02/2020

Autenticação Mecânica

Vencimento  
25/03/2020Valor a Pagar  
80,94

COPEL

NÃO RECEBER - FATURA AGRUPADA



GOVERNO MUNICIPAL

**CASCABEL**  
 Procuradoria Geral do Município

 Copel Distribuição S.A.  
 José Izidoro Biacetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240  
 CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90 233.073-99 - IM 423.992-4

[www.copel.com](http://www.copel.com)  
 0800 51 00 116

 MUNICIPIO DE CASCABEL  
 PM CEL SEPLAG  
 R PARANA, 5000 - ELETROPOSTO  
 CENTRO - CASCABEL - PR - CEP: 85810-905  
 CNPJ 76.208.867/0001-07

Mês de referência

Março/2020

Vencimento

25/04/2020

Unidade Consumidora

106183192

VALOR A PAGAR

R\$ 186,05

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 156

FAT-01-20209000703513-91

## DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

## Informações Técnicas

Poder/Ppm-Adm. Pública em Geral

Leritura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Pública Prevista
26/02/2020 468	26/03/2020 702	29 dias 234 kWh	1	234 kWh	8,06 kWh	29/03/2020	27/04/2020

## Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
02/2020	234	25/03/2020	186,98
01/2020	234	26/02/2020	191,11
12/2019	0		
11/2019	0		
10/2019	0		
09/2019	0		
08/2019	0		
07/2019	0		
06/2019	0		
05/2019	0		
04/2019	0		
03/2019	0		

## Informações Suplementares

## Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,517610

Tensão Contratada: 127/220 volts  
Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

## Reaviso de Vencimento

106183192

Mês  
03/2020Vencimento  
25/04/2020Valor a Pagar  
186,05

Autenticação Mecânica

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 127.791.439 - SÉRIE B  
 Emitida em 29/03/2020

Produto Descrição	Un. Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	234	0,795085	186,05

Reservado ao Fisco  
B6CC.D4BA.B866.3791.B196.609F.4BBD.D3BE

IMPEDIAMENTO: MEDIDOR MAL POSICIONADO. FATURADO: MÉDIA ARITMÉTICA INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,96 E COFINS R\$9,03 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. FATURA AGRUPADA - NAO RECEBER.

A PARTIR DE 01/03/2020 - PIS/PASEP 1,05% e COFINS 4,65%. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR. Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile. Períodos Band.Tarif.: Verde:27/02-26/03


**COPEL**

NÃO RECEBER - FATURA AGRUPADA



GOVERNO MUNICIPAL

**CASCABEL**

Procuradoria Geral do Município

Copel Distribuição S.A.  
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR CEP 81200 240  
CNPJ: 04.368.998/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

[www.copel.com](http://www.copel.com)  
0800 51 00 116

MUNICIPIO DE CASCABEL  
PM CEL SEPLAG  
AV BRASIL, 4522 - ELETROPOSTO  
CENTRO - CASCABEL - PR - CEP: 85812-000  
CNPJ 76.208.867/0001-07

Mês de referência

Março/2020

Vencimento

25/04/2020

Unidade Consumidora

106267477

VALOR A PAGAR

R\$ 79,57

FAT-01-2020894967454735

P.M.C.

Fls. B  
for  
RHofca

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Municipio 156

**DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.****Informações Técnicas**

Poder/Ppm-Adm Publica em Geral

Leitura Anterior	Leitura Atual	Médido
11/02/2020 23665	11/03/2020 23665	29 dias 0 kWh

Nº Medidor: MD 0371843366 - TRIFASICO

Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
1	100 kWh	0,00 kWh	13/03/2020	09/04/2020

**Historico de Consumo e Pagamento**

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
02/2020	100	25/03/2020	80,94
01/2020	0		
12/2019	0		
11/2019	0		
10/2019	0		
09/2019	0		
08/2019	0		
07/2019	0		
06/2019	0		
05/2019	0		
04/2019	0		
03/2019	0		

**Valores Faturados**

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 124.796.767 - SÉRIE B  
Emitida em 09/03/2020

Produto	Descrição	Un. Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Aliq. Cálc. ICMS
CUSTO DISP SISTEMA		kWh	100	0,795700	79,57 29,00%

**Informações Suplementares**

## Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,517610

Tensão Contratada: 127/220 volts  
Limite AdequadoTensão: 117 a 133/202 a 231 volts

**Reaviso de Vencimento**

Base de Calculo do ICMS 79,57	Valor ICMS 23,07	Valor Total da Nota Fiscal 79,57
----------------------------------	---------------------	-------------------------------------

Reservado ao Fisco

E42E.2F06.7E51.E7ED.983C.F9E2.B946.0975

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,85 E COFINS R\$3,89 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
FATURA AGRUPADA - NAO RECEBER  
A PARTIR DE 01/03/2020 - PIS/PASEP 1,05% e COFINS 4,85%.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados  
à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
**DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.**  
Atraso superior a 45 dias sujeita à inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.  
Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
Períodos Band.Tarif.: Verde:12/02-11/03

106267477

Mês  
03/2020

Autenticação Mecânica

Vencimento  
25/04/2020Valor a Pagar  
79,57**COPEL**

NÃO RECEBER - FATURA AGRUPADA



**COPEL**  
GOVERNO MUNICIPAL  
**CASCABEL**

MUNICÍPIO DE CASCABEL  
Procuradoria Geral do Município  
PMCEL/SEPLAG  
R PARANÁ, 5000 - ELETROPOSTO  
CENTRO - CASCABEL - PR - CEP: 85810-905  
CNPJ 76.208.867/0001-07

Copel Distribuição S.A.  
José Izidoro Brazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81260 240  
Fone: 043.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

Mês de referência

Abril/2020

Vencimento

25/05/2020

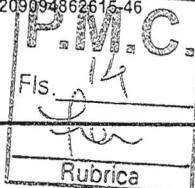
Unidade Consumidora

106183192

VALOR A PAGAR

R\$ 185,52

FAT-01-2020994862615-46



Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 156

**DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.**

**Informações Técnicas**

Poder/Ppm-Adm.Pública em Geral

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
26/03/2020 702	28/04/2020 936	33 dias 234 kWh	1	234 kWh	7,09 kWh	29/04/2020	26/05/2020

**Historico de Consumo e Pagamento**

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
03/2020	234	24/04/2020	186,05
02/2020	234	25/03/2020	186,98
01/2020	234	26/02/2020	191,11
12/2019	0		
11/2019	0		
10/2019	0		
09/2019	0		
08/2019	0		
07/2019	0		
06/2019	0		
05/2019	0		
04/2019	0		

**Informações Suplementares**

Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,517610

Tensão Contratada: 127/220 volts  
Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

**Reaviso de Vencimento**

Base de Cálculo do ICMS 185,52	Valor ICMS 53,80	Valor Total da Nota Fiscal 185,52
Reservado ao Fisco		
E5B9.D532.5141.AB80.82A6.F9C8.3D3A.1648		

IMPEDIMENTO: MEDIDOR MAL POSICIONADO. FATURADO: MÉDIA ARITMÉTICA INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,90 E COFINS R\$8,71 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. FATURA AGRUPADA - NÃO RECEBER A PARTIR DE 01/04/2020 - PIS/PASEP 1,02% e COFINS 4,67%. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR. Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

Períodos Band. Tarif.: Verde:27/03-28/04

106183192

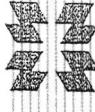
Mês  
04/2020

Autenticação Mecânica

Vencimento  
25/05/2020

Valor a Pagar  
185,52

NÃO RECEBER - FATURA AGRUPADA



**COPEL**



Copel Distribuição S.A.  
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240  
Fone: 043.388.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

[www.copel.com](http://www.copel.com)  
0800 51 00 116

Mês de referência	Unidade Consumidora
Abril/2020	106267477
Vencimento	VALOR A PAGAR
25/05/2020	R\$ 79,42

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 156

FAT-01-20209043348398-8

## DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

### Informações Técnicas

Poder/Ppm Adm Pública em Geral

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista	Rubrica
11/03/2020 23665	09/04/2020 23683	29 dias 18 kWh	1	100 kWh	0,62 kWh	14/04/2020	20/05/2020	

### Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
03/2020	100	24/04/2020	79,57
02/2020	100	25/03/2020	80,94
01/2020	0		
12/2019	0		
11/2019	0		
10/2019	0		
09/2019	0		
08/2019	0		
07/2019	0		
06/2019	0		
05/2019	0		
04/2019	0		

### Informações Suplementares

#### Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,517610

Tensão Contratada: 127/220 volts  
Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

### Reaviso de Vencimento

### Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 130.191.016 - SÉRIE B  
Emitida em 14/04/2020

Produto Descrição	Un.	Consumo kWh	Valor Unitário 100	Valor Total 79,42	Base Cálc. 79,42	Aliq. ICMS 29,00%
CUSTO DISP SISTEMA						

Base de Cálculo do ICMS 79,42	Valor ICMS 23,03	Valor Total da Nota Fiscal 79,42
		Reservado ao Fisco

B3EB.4151.3A3D.4008.B701.44AD.32F6.587D

ATENTE PARA AS NOVAS DATAS DE LEITURA E VENCIMENTO DE SUA PRÓXIMA FATURA INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,83 E COFINS R\$3,80 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
FATURA AGRUPADA - NAO RECEBER  
A PARTIR DE 01/04/2020 - PIS/PASEP 1,02% e COFINS 4,67%.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.  
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.  
Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
Períodos Band. Tarif.: Verde:12/03-09/04

106267477

Mês  
04/2020

Autenticação Mecânica

Vencimento  
25/05/2020

Valor a Pagar  
79,42

NÃO RECEBER - FATURA AGRUPADA



**COPEL**